



N.º

Serviço

Prefeitura Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 05/74

Autoriza a celebração de convênio
com o Rotary Club de Itabirito
e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itabirito autorizado a celebrar convênio com o Rotary Club de Itabirito, no sentido de custear a despesa de salários de uma professora de sua Escola de Datilografia.

Parágrafo único - A Escola de que trata este Artigo, mantida pelo Rotary Club de Itabirito, não tem fins lucrativos e se destina a jovens desprovidos de recursos para pagamento do curso.

ART. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, até a importância de Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para ocorrer à despesa de que trata o artigo anterior.

ART. 3º - Para possibilitar a abertura do Crédito Especial mencionado no Artigo 2º desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular, parcialmente, dotações do Orçamento vigente.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO, em...de..... 1974.

A Comissão de Finanças
Justiça e Legislação
Em 22-02-74

Presidente

JOSE BASTOS BITTENCOURT
Prefeito Municipal

A Comissão de Educação
e Saúde
Em 22-02-74

Presidente

João de Carvalho Souza
Chefe de Gabinete

ARQUIVE-SE EM FACE DO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Em

Flávio B. M. S.
Presidente